

Dê-se ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 16 de agosto de 2019.

Angélica dos Santos Leite  
Diretora Presidente/EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

PORTARIA/PRESI/Nº 200/19

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIII do Art. 17 da Lei 1351/11.

**RESOLVE:**

ART. 1º - Nomear, Ana Karoline Sousa Magalhães, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Planejamento Administrativo, Pessoal e Gestão de Documentos GDI – 3001, da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 16 de agosto de 2019.

Angélica dos Santos Leite  
Diretora Presidente/EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

PORTARIA/PRESI/Nº 201/19

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIII do Art. 17 da Lei 1351/11.

**RESOLVE:**

ART. 1º - Tornar sem efeito a Portaria/Presi nº 153/19 de 19 de julho de 2019, publicada no DOM nº 4928 de 23 de julho de 2019, pág. 07, que designou a Empregada pública Erlana Pereira Lopes matrícula nº 516, como fiscal do processo nº 006635/19 – Plano de Identidade Visual.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 16 de agosto de 2019.

Angélica dos Santos Leite  
Diretora Presidente/EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

PORTARIA/PRESI/Nº 203/19

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

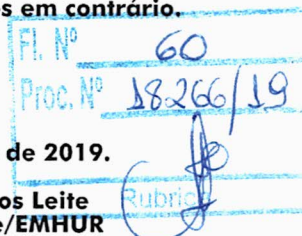
**RESOLVE:**

ART. 1º - Designar a Empregada Pública, Helen Dalva Lima de Brito matrícula nº 105, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Regularização Fundiária e Urbana da EMHUR, no período de 19 à 23/08/19.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.



Boa Vista/RR, 16 de agosto de 2019.

Angélica dos Santos Leite  
Diretora Presidente/EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

PORTARIA/PRESI/Nº 204/19

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

**RESOLVE:**

ART. 1º - Designar a Empregada Pública, Suzita Santos Ferreira matrícula nº 474, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Topografia da EMHUR, no período de 19 à 30/08/19.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 16 de agosto de 2019.

Angélica dos Santos Leite  
Diretora Presidente/EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

PORTARIA/PRESI/Nº 205/19

A Diretora Presidente, em exercício, da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11.

**RESOLVE:**

ART. 1º - Designar a empregada pública, Daniela da Costa Norberto Peres – Matrícula nº 462, como fiscal do processo n.º 19834/19 – Pagamento de 01 (uma) inscrição no Curso “Contabilidade Pública de acordo com o novo manual de contabilidade MCASP 8ª edição e normas técnicas, realizado no período de 12 a 15 de agosto de 2019, na cidade de Recife-PE.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 19 de agosto de 2019.

Maria do Socorro Freitas Gomes  
Diretora Presidente/ EMHUR, em exercício.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

PORTARIA/PRESI/Nº 206/19

A Diretora Presidente, em exercício, da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11.

**RESOLVE:**

ART. 1º - Substituir o empregado público, Breno Fagner Rodrigues Nascimento – Matrícula nº 506, pelo em-

pregado Histayllon Conceição dos Santos – Matrícula nº 502, como fiscal do processo n.º 18266/19 – Compra de Bebedouro.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 19 de agosto de 2019.

Maria do Socorro Freitas Gomes  
Diretora Presidente/ EMHUR, em exercício.

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

PORTARIA/CMS/CIST/BV N º 003/2019

Substituir membros da Comissão Interse-torial de Saúde do Trabalhador - CISTT do Conselho Municipal de Saúde do Município de Boa Vista e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, de acordo com a Lei n.º 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei n.º 237, de 04 de abril de 1992, e com os devidos acréscimos da Lei n.º 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto n.º 1.318, de 15 de abril de 1991, e em con-cordância com a Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012, decreto n.º 1166/P, de 10 de agosto de 2006 e em conformidade com o Regimento Interno;

### RESOLVE:

Art. 1º. Incluir a senhora SINTIQUE DE SOUZA BRAZ, em substituição do senhor LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA representante da Superintendência Regional do Trabalho no Es-tado de Roraima para compor a Comissão Interse-torial de Saúde do Trabalhador - CISTT do Conselho Municipal de Saúde do Município de Boa Vista.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde em 12 de agosto de 2019.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos  
Presidente do CMS/ BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

PORTARIA/CMS/CIST/BV N º 004/2019

Exoneração de membro da Comissão In-terse-torial de Saúde do Trabalhador e da Trabalha-dora - CISTT do Conselho Muni-cipal de Saúde do Município de Boa Vista e dá outras provi-dências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, de acordo com a Lei n.º 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei n.º 237, de 04 de abril de 1992, e com os devidos acréscimos da Lei n.º 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto n.º 1.318, de 15 de abril de 1991, e em con-cordância com a Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012, decreto n.º 1166/P, de 10 de agosto de 2006 e em conformidade com o Regimento Interno;

### RESOLVE:

Art. 1º. Exoneração do senhor MAGNO PILLON DELLA FLOR, representante da Superin-tendência Regional

do Trabalho no Estado de Roraima da Comissão Interse-torial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - CISTT do Conselho Municipal de Saúde do Município de Boa Vista.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saú-de, em 14 de agosto de 2019.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos  
Presidente do CMS/ BV

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

LEI Nº 2.009, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

A INSTITUIÇÃO DA SEMANA DA SE-GURANÇA PÚBLICA NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIS-TA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, a Prefeita Municipal, nos termos do § 3º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente, e eu, nos termos do § 7º do art. 50 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte

### LEI:

Art. 1º. Fica instituída a “Semana da Segurança Pú-blica” na Rede Municipal de Ensino, que será comemorada na terceira semana do mês de abril de cada ano, coincidindo com o Dia Nacional da Segurança Pública, o qual será realizado no dia 21 de abril.

Art. 2º. Os objetivos desta Semana são:

I – Orientar as crianças através de seminários e eventos de discussão sobre o tema.

II – Difundir informações de forma clara e simplifi-cada acerca do papel dos profissio-nais que atuam na segu-rança pública.

III – Desenvolver nas crianças da rede municipal de ensino o respeito para com os pro-fissionais.

Art. 3º. Nesta Semana poderá também ocorrer ho-menagens a estes profissionais que atu-am na defesa da ordem civil.

Art. 4º. A prefeitura municipal poderá contar com a colaboração de entidades policiais, judiciais e educacionais, bem como buscar recursos junto à iniciativa privada ou ór-gãos gover-namentais para a realização de programação da “Semana da Segurança Pública”.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista – RR, 12 de agosto de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

LEI Nº 2.010, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

A INSTITUIÇÃO DA SEMANA MUNI-CIPAL DE LUTA PELOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICI-ÊNCIA NO CA-LENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍ-PIO DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIS-TA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, a Prefeita Municipal, nos termos do § 3º do art. 50 da Lei Orgânica do